CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 35/2015

AUTOR: Vereador Alberto Braga

EMENTA: "Indica à secretária de Ordem Pública, que promova urgentemente a reforma da piscina dos Salvamar, visto que a mesma se encontra em péssimo estado de utilização e conservação".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Alberto Braga, sugere à secretária de Ordem Pública, que promova a reforma da piscina dos Salvamar, visto que a mesma se encontra em péssimo estado de utilização e conservação, visando o desenvolvimento eficaz dos profissionais que atuam no Salvamar.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com efeito, o artigo 176 da Resolução 910/91 impõe que o projeto de lei que importe em aumento de despesa para o Poder Público é de competência exclusiva do Chefe do Executivo. Assim, o Projeto de Indicação n° 35/2015 está em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos diversos diplomas legais vigentes.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 35/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suíca — Geraldo Júnior — Waldir Pires

Alfredo Mangueira — Paulo Magalhães — Everaldo Augusto